

DECRETO Nº 041, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a distribuição dos alimentos da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tracuateua-Pá, Senhor **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tracuateua;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre As medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará em decorrência da pandemia do COVID 19, em seu art. 4º §§ 1º;2º;

CONSIDERANDO a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a NOTA PUBLICA__GNDH/CNPG/COPELUC, de 02 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Procuradores – Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG), por seu Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), através da Comissão Permanente de Educação (COPELUC);

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais;

CONSIDERANDO que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6º o direito à alimentação adequada;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento

eventuais outras necessidades, sob a orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção do sustento dessas famílias.

Art. 4º A execução do Programa Leite das Crianças, se caso houver, deverá, obrigatoriamente, ser mantido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia COVID 19 e enquanto houver disponibilidade financeira por parte do Município.

Tracuateua- Pará, 07 de abril de 2020.


TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tracuateua -Pará

Em 07/04/2020

Em Tracuateua - Pará

Servidor Municipal Mat. Nº 122022

Lavrei a Presente Certidão